



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº162/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº162/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **NILDO MELMESTET**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando a Razão da Escolha do Contratado e disposições legais abaixo fixadas.

A escolha recaiu sobre a empresa **18.346.621 TERESA BONIFACIO DE MORAES MACIEL**, inscrita no CNPJ nº18.346.621/0001-97, com o valor total de R\$ 8.958,96 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A CAPELA MORTUÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, VISANDO ADEQUAR O AMBIENTE ÀS NECESSIDADES DE CONFORTO, PRIVACIDADE E CONTROLE DE LUMINOSIDADE.**

E ainda:

Considerando que o objeto a ser contratado reflete um valor compatível com a realidade do município, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Administração e Finanças, em atenção ao princípio da economicidade em função da singularidade e extensão do objeto contratual;

Considerando que foi realizado um processo de Dispensa de Licitação, que incluiu as fases de obtenção de propostas e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada apresentou uma proposta classificada e documentação adequada às exigências do edital, sendo declarada vencedora;

Considerando ainda que o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a hipótese de Dispensa de Licitação para a contratação de empresas fornecedoras de compras ou serviços comuns, como é o caso da presente contratação;

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa selecionada, que atende a todos os requisitos legais e técnicos. Assim, com base nas considerações apresentadas e na legislação vigente, determino a formalização da aquisição de móveis para a casa mortuária do município de Braço do Trombudo/SC.

Braço do Trombudo/SC, 04 de dezembro de 2024.

NILDO MELMESTET
PREFEITO MUNICIPAL